



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010
Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2659/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar sobre os requerimentos e procedimentos relacionados à inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, nos artigos seguintes.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Deliberação
-----------	------	------	--------------	-------------

2373/2026-ORG	Associação Assistência Sem Fronteiras	39.511.735/0001- 15	6024.2026/0007845- 7	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO ENTIDADE Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – “Educando no Lar”
2378/2026-PROG	Instituto para o Desenvolvimento Sustentável (INDES)	07.581.967/0002- 34	6024.2026/0011617- 0	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PROGRAMA Serviço ofertado: Programa Socioassistencial Bem Querer Mulher – BQM : Atendimento Especializado na Casa BQM e nas Delegacias de Defesa da Mulher

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2198/2025- ORG	INSTITUTO SEMEAR PLANTAR E TRANSFORMAR	42.095.357/0001- 40	6024.2025/0008453- 6	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento dos requisitos previstos na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, na Resolução CNAS nº109/2009, no Marco Regulatório (MROSC).

2263/2025-ORG	INSTITUTO EMPATHEIA EBENEZER	42.272.168/0001-04	6024.2025/0017631-7	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social, na Resolução CNAS nº 109/2009, na Resolução CNAS nº 269/2006 – NOB-RH/SUAS, na Resolução CNAS nº 17/2011, na Resolução CNAS nº 213/2025 e na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023.
2316/2025-ORG	FUNDAÇÃO HILDA ARANTES	08.832.926/0001-55	6024.2025/0021331-0	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento dos requisitos previstos na LOAS, à PNAS, à Resolução CNAS nº 109/2009, à Resolução CNAS nº 14/2014, à Resolução CNAS nº 39/2010, à Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023 e à Portaria SMADS nº 46/2010.
2324/2025-ORG	INSTITUTO ALICERCE	34.521.488/0001-14	6024.2025/0021882-6	INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivo e/ou justificativa: - Descumprimento dos requisitos previstos na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023: incisos I, II e III do artigo 5º; artigo 6º; e incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 10; na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS; nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 14/2014 e nº 182/2025; na Nota Técnica MDS/DRSP-SUAS nº 10/2018.

2363/2026-ORG	Associação Comunitaria e Educacional Maria de Nazare	01.238.068/0001-76	6024.2026/0006414-6	INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivo e/ou justificativa: - Descumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 269/2006 – NOB-RH/SUAS, e Resolução CNAS nº 17/2011, na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, especialmente o inciso VII do art. 10, e o § 2º do art. 13, na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 13.019/2014, e nas demais normativas do Sistema Único de Assistência Social aplicáveis à caracterização, planejamento, execução e continuidade das ofertas socioassistenciais.
2367/2026-ORG	OKOIER - Organização Koinonia dos Imigrantes e Refugiados	27.231.405/0001-97	6024.2026/0007095-2	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: -Descumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 14/2014 do CNAS, Resolução 109/2009 do CNAS, Resolução 182/2025 do CNAS/MDS, e Resolução 2118/2023 do COMAS, em seu artigo 10º, incisos III, V, VI, VII e IX.
2377/2026-SERV	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAVENTURA	21.082.489/0001-68	6024.2026/0010635-3	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento nos requisitos estabelecidos pela LOAS, pela PNAS, pela Resolução CNAS nº 014/2014, pela Resolução CNAS nº 109/2009, pelas Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 182/2025 e pela NOB-RH/SUAS.
2383/2026-ORG	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICIO A COMUNIDADE	26.714.591/0001-52	6024.2026/0013575-2	INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento nos requisitos estabelecidos na LOAS, na PNAS, na Resolução CNAS nº 014/2014, na Resolução CNAS nº 109/2009, nas Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 182/2025 e na NOB-RH/SUAS

Parágrafo único. A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição ao COMAS-SP, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da publicação desta Resolução no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo, conforme disposto no art. 34 da Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, mediante ofício devidamente fundamentado, contendo as razões do pedido e, quando houver, a documentação pertinente, que deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço inscricaoomas@prefeitura.sp.gov.br, para fins de protocolo e juntada ao respectivo processo SEI.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2320/2025-ORG	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE	17.215.491/0002-71	6024.2025/0021760-9	MANTIDO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Motivos e/ou justificativas: - Descumprimento nos requisitos estabelecidos pela Resolução COMAS nº 2118/2023 e na Resolução CNAS nº 14/2014. - A organização protocolou solicitação de inscrição como ENTIDADE, mas não possui sede administrativa no município de São Paul

Parágrafo único. Mantido o indeferimento, a entidade ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS-SP, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contado da publicação desta Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme disposto no art. 37 da Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, mediante ofício devidamente fundamentado, contendo as razões do recurso e, quando houver, a documentação pertinente, que deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço inscricaoomas@prefeitura.sp.gov.br, para fins de protocolo pelo COMAS-SP e posterior encaminhamento ao CONSEAS-SP.

- I. O COMAS-SP providenciará o encaminhamento do recurso portocolado ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS-SP no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- II. O recurso tem caráter estritamente consultivo, com efeito devolutivo e opinativo.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Vigência da manutenção da inscrição
--------------	------	------	---------	--------------	--	-------------------------------------

292/2012-ORG	Núcleo Educacional de Assistência Integral - PROGRAMA NEFESH	05.291.063/0001-68	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012048-8	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa NEFESH (Sopro da Vida).
499/2012-ORG	Associação Tia Marly	09.000.046/0001-85	MANUTENÇÃO 2025	6024.2025/0019991-0	2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2025 A 30/06/2028 Serviço Ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)
521/2012-ORG	Movimento Comunitário "Estrela Nova"	53.817.169/0001-03	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012895-0	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
802/2012-SERV	Associação Amparo Maternal	61.904.678/0001-93	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012999-0	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês

1053/2013-SERV	Ação Social Capela da Santa Cruz	43.570.050/0001-17	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012965-5	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Pirituba
1146/2013-ORG	Associação CRETOF Torre Forte	07.961.751/0001-13	REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO COM MANUTENÇÃO DE 2025	6024.2025/0018825-0	2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 30/04/2025 A 30/06/2028 Serviços ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - "ASE - Apoio Socioeducativo para Pessoas com Deficiência"
1881/2023-SERV	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana	69.100.576/0001-27	REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM MANUTENÇÃO DE 2026	6024.2026/0012783-0	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - SAICA Santa Maria

Parágrafo único. A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima relacionadas permanecem mantidas por este Conselho pelo período indicado na tabela.

Art. 6º. **DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO** da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Vigência da manutenção da inscrição/ alteração referendada
-----------	------	------	---------	--------------	--

60/2011-ORG	Programa Comunitário da Reconciliação	96.532.973/0001-40	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012959-0	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Reconciliação
233/2011-ORG	ARRASTÃO - Movimento de Promoção Humana	43.082.197/0001-68	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0011331-7	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviços ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes(CCA) Arrastão e com Centro para Juventude (CJ) - CJ Projeto Arrastão - Programa de Desenvolvimento Comunitário
421/2012-ORG	Instituto PROF	07.694.431/0001-44	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012459-9	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/06/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA PROF; - Programa Rumo ao Futuro - Programa Comunidade Esporte
580/2012-ORG	Fundação Fé e Alegria do Brasil	46.250.411/0001-36	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0008494-5	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA FÉ E ALEGRIA JARDIM SHANGRI-LÁ; Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com Centro de Acolhida - Casa de Acolhida Dom Luciano Mendes de Almeida (Ajuda Humanitária a Migrantes e Refugiados (PAHMR) e Ajuda Humanitária a Migrantes Venezuelanos (PAHMOV)).

610/2012-ORG	Associação de Diabetes Juvenil - ADJ Diabetes Brasil	43.567.809/0001-02	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012944-2	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
900/2012-ORG	Sociedade Amigos do Jardim Verônia e Adjacências - SAJVA	51.165.298/0001-20	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012963-9	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
1391/2016-ORG	CAMP - Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional do Jabaquara - CAMP JABAQUARA	73.480.493/0001-88	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012939-6	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviços ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). -Programa Formação para a vida -Programa Socio Aprendizagem - Programa de Aprendizagem
1570/2018-SERV	ADID - Associação para o Desenvolvimento Integral do Down	62.020.102/0001-26	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012310-0	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: - Programa Socioassistencial - INCLUSÃO CIDADÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FAMÍLIA.

1591/2019-ORG	ABP - Associação Brasileira de Pipas	17.285.190/0001-33	MANUTENÇÃO 2025	6024.2026/0010004-5	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE SERVIÇOS Serviços excluídos: Defesa e Garantia de Direitos; Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. Serviços ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Pipas I, com Núcleo de Convivência do Idoso (NCI) - NCI Pipas; Proteção Social Especial de Média Complexidade na tipologia Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV) - SPVV Pipas Lilás, e na tipologia Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua - Nucleo Pop São Mateus; Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva - Residência Inclusiva Pipas, e com Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - ILPI Pipas Amarelo.
1923/2023-ORG	Associação de Justiça Restaurativa - Passarela Alternativa	31.302.545/0001-86	MANUTENÇÃO 2026	6024.2026/0012950-7	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO de 30/04/2026 A 30/06/2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviço ofertado: - Programa Institucional de Desenvolvimento Humano, Inclusão Produtiva e Promoção de Direitos para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social

Parágrafo único. A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima relacionadas permanecem mantidas por este Conselho pelo período indicado na tabela.

Art. 7º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
1988/2023-ORG	Instituto Social Amplitude	06.324.463/0001-95	6024.2023/0010678-1	DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA INSTITUTO AMPLITUDE SOCIAL

§1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima relacionada está devidamente inscrita no Conselho;

§2º Será emitido novo certificado do COMAS-SP, em formato digital, contemplando as alterações referendadas, que será encartado ao processo SEI correspondente.

Art. 8º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionados, conforme as hipóteses e os motivos indicados na tabela, nos termos da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Hipótese do cancelamento	Motivos que levaram ao cancelamento
541/2012-SERV	Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	60.982.352/0001-11	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	6024.2021/0000919-7	A PEDIDO	CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO A PEDIDO Encerramento do serviço, conforme Artigo 40, parágrafo 2º da Resolução COMAS 2118/2023.

§ 1º Nos casos de cancelamento decorrente do não atendimento às exigências estabelecidas na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023 e suas alterações posteriores, fica assegurado à entidade ou organização o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante apresentação de defesa no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da publicação desta Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos da normativa vigente.

§ 2º A defesa deverá ser apresentada mediante ofício devidamente fundamentado, contendo as razões da manifestação e, quando houver, a documentação pertinente, e encaminhada ao endereço eletrônico inscricaoomas@prefeitura.sp.gov.br, para fins de protocolo e juntada ao respectivo processo SEI.

§ 3º A apresentação da defesa no prazo previsto no § 1º confere efeito suspensivo ao cancelamento, permanecendo a entidade ou organização inscrita no COMAS-SP, porém com status de irregular, até a conclusão da análise da defesa.

§ 4º Mantido o cancelamento após a análise da defesa, a entidade ou organização poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS-SP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da publicação da respectiva Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 9º. REFERENDAR O ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLOS DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, por necessidade, equívoco ou a pedido, nos termos do art. 38 da Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023.:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao arquivamento
1759/2021-SERV	AGES Associação Civil Gaudium ET SPES	50.059.070/0001-93	DUPLICIDADE PROCESSUAL	6024.2021/0005856-2	ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE PROCESSUAL

Art. 10. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionados, em razão do não atendimento às exigências estabelecidas na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023 e suas alterações posteriores, bem como as demais normativas aplicáveis:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
-----------	------	------	--------------	--------------------------------------

931/2012-ORG	Associação Brasileira de Síndrome de Rett de São Paulo - ABRE-TE de São Paulo	67.182.618/0001-90	6024.2026/0014648-7	IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO APÓS ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 2026 - Não observância quanto a vinculação de suas ações com a Políticia de Assistência Social, conforme Resolução COMAS nº 2118/2023, LOAS, PNAS, Resolução CNAS nº 109/2009; - Imcompatibilidade de quadro de recursos humanos com as exigências normativas.
1842/2022-ORG	Instituto PROTEA	30.817.976/0001-12	6024.2026/0012994-9	IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO APÓS ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 2026 - Não observância de adequação do assessoramento conforme Art. 12 da Resolução CNAS nº 182/2025.

§1º As entidades ou organizações terão o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contado da publicação desta Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para providenciar a regularização de sua inscrição.

I. A regularização deverá ser apresentada mediante ofício devidamente fundamentado, contendo a indicação das providências adotadas para o saneamento das irregularidades apontadas, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e encaminhado por e-mail ao endereço manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br, para fins de protocolo e juntada ao respectivo processo SEI;

II. A documentação apresentada será encartada no respectivo processo SEI e analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer para posterior deliberação do Plenário do COMAS-SP.

§2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, permanecendo os motivos que ensejaram a irregularidade, a Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI prosseguirá com os procedimentos para o cancelamento da inscrição, nos termos dos arts. 40 a 45-A da Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
 Em 14/10/2026, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166923844** e o código CRC **BEE57A9B**.

